



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1343
Em 20 / 05 / 22
Débora
EXPEDIENTE

Ofício nº 1427/2022/SG

Juiz de Fora, 18 de maio de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Sanção do Projeto nº 270/2021, de autoria da Vereadora Cida Oliveira.

Assunto: Sanção do Projeto nº 270/2021

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.428** que "Obriga as creches conveniadas com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora a fixarem cartazes informativos com os dizeres que menciona" - "**Art. 1º** Ficam as creches conveniadas com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora obrigadas a fixarem cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDO A ESTA CRECHE CONVENIADA COM A PREFEITURA DE JUIZ DE FORA COBRAR QUALQUER TIPO DE TAXA AOS PAIS E RESPONSÁVEIS DAS CRIANÇAS" ".

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 14.428 - de 17 de maio de 2022.

Obriga as creches conveniadas com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora a fixarem cartazes informativos com os dizeres que menciona.

Projeto nº 270/2021, de autoria da Vereadora Cida Oliveira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as creches conveniadas com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora obrigadas a fixarem cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDO A ESTA CRECHE CONVENIADA COM A PREFEITURA DE JUIZ DE FORA COBRAR QUALQUER TIPO DE TAXA AOS PAIS E RESPONSÁVEIS DAS CRIANÇAS”**.

Parágrafo único. O cartaz será afixado na entrada da escola e na secretaria escolar, para fácil visualização.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de maio de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

LIGIA INHAN
Secretária de Transformação Digital e
Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 712A-E80F-5E15-E4C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 17/05/2022 18:33:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LIGIA APARECIDA INHAN MATOS (CPF 546.XXX.XXX-53) em 17/05/2022 19:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/712A-E80F-5E15-E4C2>